

**PROJETO DE LEI Nº 166-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União  
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas- PC (960).....R\$ 110.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034. Manutenção Departamento Cultura e Eventos  
3.3.3.90.30.990000- Outros materiais de consumo (8671).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 210.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 110.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 210.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 166-02/2022

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 166-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotações da Secretaria da Saúde e Educação, através de utilização de provável arrecadação a maior dos recursos citados.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMETRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS